



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº3.083 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$138.836,70 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 501 000 - Outros Recursos não Vinculados, visando a Reforma de praças (banheiro Praça Prefeito Antônio Oswaldo Bernardi), conforme solicitação por ofício nº 042/2024 da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$138.836,70 distribuídos as seguintes dotações:

**Superávit Financeiro**

**138.836,70**

|    |     |                       |                                        |            |               |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------|------------|---------------|
| 01 | 04  | 01                    | DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS |            |               |
|    | 940 | 15.451.0016.1321.0000 | REFORMA DE PRAÇAS                      | 138.836,70 |               |
|    |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                    |            |               |
|    |     | 501                   | Outros Recursos não Vinculados         |            | F.R.: 2501000 |
|    |     | 070 000               | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS         |            |               |

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Código/Nome da Ação: 1321 – Reforma de Praças                     |
| Classificação: 1 – Projetos                                       |
| Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais |
| Código/Função: 15 – Urbanismo                                     |
| Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana                   |
| Grupo: 501 – Outros Recursos não Vinculados                       |
| Código: 02 – Recurso Exercício Anterior                           |
| Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso         |
| Produto: Praça reformada                                          |
| Unidade de Medida: 1                                              |

| Meta Física       |            | Meta Financeira |
|-------------------|------------|-----------------|
| Unidade de Medida | Quantidade | Valor (R\$)     |
| Unidade/Setor     | 01         | R\$138.836,70   |

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**138.836,70**

Fontes de Recurso

501 000

138.836,70

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 09 de maio de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado No Átrio da<br>Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG<br>Artigo 86-Lei Orgânica Municipal |
| Nº 2083                                                                                              |
| Em: 09/05/24                                                                                         |
| Diretor Administrativo                                                                               |

Publica